



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 2302A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 2302A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 037

DECRETO nº. 3.751/2025.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 155, INCISOS I, II E VII E 156, INCISO III E § 4º DA LEI FEDERAL nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO regular o Processo Administrativo de Responsabilização nº. 10/2024;

CONSIDERANDO o respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, que devem nortear os procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que restou incontroverso a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 008/2024 - Contrato nº SCL 058/RP/2024, por parte da empresa processada, prejudicando a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem protegido;

CONSIDERANDO a adequação entre meios e fins e a aplicação de sanções pelo princípio da proporcionalidade;

DECRETA:-

Art. 1º. Com fundamento nas disposições contidas nos artigos 155, incisos I, II e VII e 156, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica aplicada à empresa **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 37.778.759/0001-00, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, bairro Cidade Industrial, CEP. 81460-140, tel. 41 - 3042-0996, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, as seguintes sanções:

I - o cancelamento da respectiva Ata de Registro de Preços e demais eventualmente existentes por descumprimento das obrigações assumidas; e

Fls. 038

II - o impedimento de licitar e de contratar com o Município de José Bonifácio, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 2º - A sanção constante do inciso II do artigo anterior, deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema de Apenados

daquela Corte de Contas, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ficam os Setores Jurídico, Controle Interno e Licitações e Contratos, autorizados a tomarem as medidas cabíveis a fim de fazer cumprir o presente Decreto.

Art. 4º - Dê-se ciência do presente Decreto a empresa penalizada.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 037/038, do Livro nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 126

**PORTARIA nº. 116/2025,
DE 10/03/2025.**

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir da presente data, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Serviço IV**, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nos termos do art. 2º, Anexo III da Lei Complementar nº. 003, de 26 de julho de 2024, a abaixo relacionada:

NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO	SÍMBOLO
Paula Renata Gulineli	Secretaria de Saúde	CC-04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 126, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

Fls. 127

**PORTARIA nº. 117/2025,
DE 10/03/2025.**

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano XI | Edição nº 2302A

Página 3 de 3

Art. 1º. DESIGNAR, a partir da presente data, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Serviço I**, exclusivo para servidores de provimento efetivo, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nos termos do art. 4º, Anexo III da Lei Complementar nº. 003, de 26 de julho de 2024, o servidor abaixo relacionado:

NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO	SÍMBOLO
Luís Aparecido Ferro	Secretaria de Obras e Serviços	CC-01

Art. 2º. O servidor acima designado fará jus ao recebimento de adicional correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do símbolo inicial (CC-01) constante do Anexo IV da Lei Complementar nº. 003/2024, nos termos do art. 8º da referida norma.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 10 dias do mês de março de 2025.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 127, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO CAZELOTO

Secretário Municipal de Administração

.....